

LEI Nº 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$.
83.800 para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.

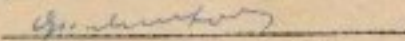
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.83.800 oitenta e tres mil e oitocentos cruzeiros para pagamento de despesas correspondente a hospedagem de Oficiais do Exército Nacional, membros da Comissão Volante de Seleções de sorteados das classes de 1937 à 1947, deste Município.

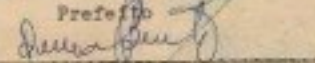
Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso da arrecadação verificado no corrente exercício, devidamente apurado em Balanço.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Novembro de 1965.



Dr. Graciliano Lardão
Prefeito



Durval Baribi
Secretario.